



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Nº0099592/2025 - PGM-GAB/PGM-DA

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor/Departamento Requisitante: Departamento Administrativo	
Responsável pela demanda: Rosângela Lira de Souza	Matrícula: 72231
E-mail: da.pgm.pvh@gmail.com	Telefone: 69) 99239-5865

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A3 PADRÃO ICP-BRASIL, TIPO E-CPF E ADVOGADO, COM O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS DO TIPO TOKEN USB PARA ARMAZENAMENTO DOS CERTIFICADOS DIGITAIS POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho, órgão de nível superior responsável pela representação do ente municipal, é uma instituição permanente, de caráter executivo e instrumental, indispensável à Justiça e à Administração Pública. Possui autonomia administrativa e funcional, cabendo-lhe exercer a representação judicial e prestar consultoria jurídica ao Município de Porto Velho.

O Processo Judicial Eletrônico (PJe) é uma plataforma desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em cooperação com os tribunais e com a colaboração da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), destinada a informatizar o trâmite processual no Judiciário. Sua finalidade principal é viabilizar a prática de atos processuais e o acompanhamento integral dos processos judiciais, independentemente de tramitarem na Justiça Federal, Estadual, Trabalhista ou Militar Estadual.

Com esse sistema, o CNJ busca unificar os esforços dos tribunais brasileiros em torno de uma solução única, gratuita para os próprios órgãos, que assegure padrões de segurança e interoperabilidade. Dessa forma, racionalizam-se os custos com desenvolvimento e aquisição de softwares, possibilitando que recursos financeiros e humanos sejam aplicados em atividades mais diretamente voltadas ao propósito central do Judiciário: a solução de conflitos.

O acesso e a utilização do PJe exigem o uso de certificação digital por advogados, magistrados, servidores e demais partes que necessitem atuar nos processos eletrônicos. A Certificação Digital reúne informações que asseguram a autenticidade da autoria, estabelecendo a relação entre uma chave de criptografia e o seu titular, que pode ser uma pessoa física, jurídica, um equipamento ou uma aplicação. Essa certificação é formada por um par de chaves (Pública e Privada) e pela assinatura de uma entidade confiável, denominada Autoridade Certificadora (AC).

As Autoridades Certificadoras têm a função de emitir, suspender, renovar e revogar certificados digitais, vinculando o par de chaves criptográficas ao respectivo titular. Essas entidades são obrigatoriamente supervisionadas e submetidas a normas e fiscalização de

órgãos técnicos competentes. No Brasil, essa regulamentação é responsabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). A ICP-Brasil constitui uma cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais, garantindo a identificação segura do cidadão nas transações eletrônicas. O modelo adotado no país é o de certificação em chave única, no qual o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) atua como Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz). Além de desempenhar esse papel, o ITI é responsável por credenciar e descredenciar as demais entidades da cadeia, supervisionar sua atuação e auditar seus processos, verificando o cumprimento das diretrizes e normas técnicas estabelecidas.

Na base dessa estrutura encontram-se as Autoridades de Registro (AR), que funcionam como intermediárias entre as ACs e os usuários finais. Cabe à AR validar a identidade do cliente, assegurar o vínculo entre a chave pública e o titular, além de realizar funções de gerenciamento delegadas pela AC. Após a validação, a AR entrega o certificado digital ao usuário. Essa autoridade pode estar vinculada fisicamente a uma AC ou operar como unidade de registro independente.

O token, por sua vez, é um dispositivo criptográfico em hardware, geralmente conectado via USB, capaz de gerar e armazenar chaves criptográficas, realizar operações de criptografia assimétrica e manter certificados digitais. Esses dispositivos são projetados para impedir a leitura, alteração, uso ou substituição não autorizada das chaves. Por armazenarem informações sigilosas, os tokens devem seguir padrões rigorosos de segurança e qualidade, garantindo a proteção contra acessos indevidos.

Os tokens do tipo e-CPF são utilizados por servidores administrativos desta Unidade Administrativa, tendo sido a última aquisição realizada no ano de 2024. Contudo, faz-se necessária a renovação de um token, considerando que a tecnologia proporciona maior segurança, assegurando a origem e a confiabilidade das informações por meio da assinatura digital, além de gerar economia e praticidade ao substituir documentos em papel por documentos digitais. Essa substituição reduz ou elimina o uso de papel nos trâmites oficiais, facilita a guarda e recuperação de documentos e diminui o volume de processos físicos em circulação mensal.

Com o objetivo de garantir a ciência nos mandados judiciais, efetuar petições eletrônicas no Sistema de Processos Judiciais, realizar consultas, protocolos e demais atividades ligadas à atuação da advocacia em defesa do Município de Porto Velho, assegurando a autenticidade dos atos processuais, a integridade das informações e a irretratabilidade das comunicações, torna-se indispensável a contratação do serviço de Certificados Digitais tipo A3, padrão ICP-Brasil.

Essa contratação deve incluir o fornecimento de dispositivos do tipo token USB para armazenamento dos certificados digitais, de modo a atender às necessidades dos Procuradores Municipais e dos Servidores Administrativos desta Unidade Administrativa, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme solicitado pelos setores demandantes.

Diante da necessidade urgente de contratação de tokens para manter os serviços desta PGM, faz-se necessária a presente aquisição imediata por meio da dispensa de licitação com base no valor, o qual se encontra dentro dos limites legais estabelecidos no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Portanto sem a emissão ou renovação desses tokens, ficam comprometidos o petição eletrônico, o acesso aos processos, o recebimento de mandados e a representação jurídica do Município. A continuidade dos serviços da PGM depende diretamente da disponibilidade de tokens válidos, razão pela qual sua aquisição e renovação são indispensáveis e urgentes.

Dessa forma, considerando que a legislação dispensa a obrigatoriedade do ETP em casos de contratação por dispensa de licitação de baixo valor, e tendo em vista que o objeto em questão trata-se de serviço simples, rotineiro, de baixo valor e com requisitos padronizados e bem conhecidos, sem necessidade de complementações técnicas, optou-se pela dispensa da elaboração do ETP, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL TIPO A3 (ADVOGADO) EM TOKEN/USB. GARANTIA DE 03 ANOS - COM VALIDAÇÃO PRESENCIAL INCLUSA. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO DO TIPO	UND	17

	TOKEN USB.		
2	RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL TIPO A3 (ADVOGADO). GARANTIA DE 03 ANOS - COM VALIDAÇÃO PRESENCIAL INCLUSA.	UND	25
3	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (e-CPF) - A3 EM TOKEN/USB. PARA UTILIZAÇÃO NA CONFIRMAÇÃO DE IDENTIDADE DE PESSOAS (AUTENTICAÇÃO) EM AMBIENTE INTERNET E APLICAÇÕES BASEADAS EM MICROCOMPUTADOR, ASSINATURA DIGITAL E CRIPTOGRAFADA DE MENSAGENS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - GARANTIA DE 03 ANOS - COM VALIDAÇÃO PRESENCIAL INCLUSA. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO DO TIPO TOKEN USB.	UND	4
4	RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL (e-CPF) - A3 EM TOKEN/USB. PARA UTILIZAÇÃO NA CONFIRMAÇÃO DE IDENTIDADE DE PESSOAS (AUTENTICAÇÃO) EM AMBIENTE INTERNET E APLICAÇÕES BASEADAS EM MICROCOMPUTADOR, ASSINATURA DIGITAL E CRIPTOGRAFADA DE MENSAGENS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - GARANTIA DE 03 ANOS - COM VALIDAÇÃO PRESENCIAL INCLUSA.	UND	8

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas de valores para a contratação ainda serão definidas no Termo de Referência.

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, GRAU DE PRIORIDADE, VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO

Previsão para início: OUTUBRO/2025

Previsão para conclusão da aquisição/contratação: NOVEMBRO/2025

Grau de Prioridade: () Baixa () Média (X) Alta

A aquisição/contratação possui vinculação ou dependência com outro objeto?

() Sim Qual? _____

(X) Não

Declaro que este Documento de Formalização da Demanda foi confeccionado conforme os critérios definidos no art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023, assim sendo, submeto o presente documento para aprovação da autoridade competente.

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

Responsável pela Elaboração:

Rosângela Lira de Souza
Diretora do Departamento Administrativo

Aprovo nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

Geane Pereira da Silva
Procuradora-Geral do Município em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Lira De Souza, Diretor(a)**, em 15/10/2025, às 14:05, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0099592** e o código CRC **98112A58**.



009.000522/2025-98

0099592v1